

Cachoeirinha, 13 de março de 2017.

AO
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO (CRECI/RS)
Rua Guilherme Alves, nº 1.010 – Partenon.
Porto Alegre – RS
A/C Comissão Permanente de Licitações
Sr. Wagner Ribeiro Daitx

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2017

Data de Abertura: 16/03/2017 às 10:00 Horas

Execução de obras civis, instalações elétricas, mecânica e proteção contra incêndio, mediante o regime de empreitada global, para reforma do segundo pavimento do prédio localizado na Rua Guilherme Alves, nº 1010, Bairro Partenon em Porto Alegre/RS.

SILVA BALLE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., participante do processo Licitatório referido acima, vem por meio desta solicitar o seguinte esclarecimento:

Item 8.1.1.4. - do edital, informa a obrigatoriedade de apresentar custos unitários e detalhamento de Encargos Sociais e BDI que integra o orçamento (Súmula nº 258 do TCU).

Diz a Súmula nº 258 do TCU:

“ **as composições de custos unitários e o detalhamento de Encargos Sociais e do BDI, integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviços de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “ vb ” ou unidades genéricas.**”

Observamos que no material disponibilizado no edital, não constam os itens relacionados na Súmula nº 258, tanto no que se refere a composições de custos unitário e detalhamento de Encargos Sociais e BDI.

Nosso questionamento:

Em que momento este material será disponibilizado?

Desde já agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

SILVA BALLE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Eng.º Civil Juarez da Silva

CREA Nº 67.851-D/RS